



**PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOBRE O
INDICATIVO DE PROJETO DE LEI Nº 006/2025**

PARECER AO INDICATIVO DE PROJETO DE LEI Nº 006/2025, de autoria da Vereadora **MARIA LETÍCIA MONTE**, que dispõe sobre a criação de um programa de fornecimento gratuito de absorventes higiênicos e promoção de educação menstrual nas escolas públicas e unidades de saúde do Município de São Miguel do Tapuio-PI e dá outras providências.

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise do **Indicativo de Projeto de Lei nº 006/2025**, de autoria da Vereadora Letícia Monte, que **dispõe sobre a criação do Programa de Dignidade Menstrual no Município de São Miguel do Tapuio-PI**, com o objetivo de promover o fornecimento gratuito de absorventes higiênicos e a educação menstrual nas escolas públicas e unidades de saúde.

O programa visa garantir o acesso à higiene íntima e à informação, principalmente para estudantes da rede pública, pessoas em situação de vulnerabilidade social ou econômica, população em situação de rua e usuárias dos serviços públicos de saúde.

1

II. ANÁLISE

O Indicativo de Projeto de Lei nº 006/2025 apresenta adequação jurídica e constitucional, estando amparado por princípios fundamentais como a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III), o direito à saúde (art. 6º e 196) e à educação (art. 205), conforme a Constituição Federal.

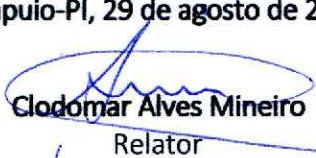
A matéria trata de política pública de inclusão e promoção da saúde menstrual, tema de relevância social, cuja regulamentação se insere na competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar normas federais e estaduais (art. 30, I e II da CF/88).

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final** emite parecer favorável à tramitação do **Indicativo de Projeto de Lei nº 006/2025**, por se encontrar em conformidade com os preceitos legais e constitucionais vigentes.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio-PI, 29 de agosto de 2025.


Adão Benedito Cardoso Silveira
Presidente


Clodomar Alves Mineiro
Relator


Djaci Nogueira da Cruz
Membro



INDICATIVO DE PROJETO DE LEI Nº 006/2015

Ementa:

Dispõe sobre a criação de um programa de fornecimento gratuito de absorventes higiênicos e promoção de educação menstrual nas escolas públicas e unidades de saúde do Município de São Miguel do Tapuio-PI, como forma de garantir a dignidade menstrual.

Autora: Vereadora Letícia Monte

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que envie a esta Casa Legislativa projeto de lei que institua o Programa de Dignidade Menstrual no âmbito do Município de São Miguel do Tapuio, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica sugerida a criação do Programa de Dignidade Menstrual, com o objetivo de promover o acesso gratuito a absorventes higiênicos e ações de conscientização sobre saúde menstrual.

Art. 2º O programa será destinado prioritariamente a:

1

I – Estudantes de escolas públicas da rede municipal/estadual de ensino;

II – Pessoas em situação de vulnerabilidade social ou econômica;

III – População em situação de rua;

IV – Usuárias dos serviços públicos de saúde.

Art. 3º O fornecimento dos absorventes deverá ocorrer por meio das unidades escolares, unidades básicas de saúde (UBS), centros de referência de assistência social (CRAS) e demais equipamentos públicos definidos pelo Poder Executivo.

Art. 4º O programa também deverá incluir atividades educativas sobre saúde e higiene menstrual, a serem realizadas em parceria com profissionais da saúde e da educação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do programa correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas, se necessário.

CAMARA MUN. DE S. MIGUEL DO TAPUIO-PI
EXPEDIENTE APRECIADO NA SESSÃO
☒ ORDINÁRIA ☐ EXTRA 29/10/2015
ORIGEM:

VOTAÇÃO:
VOTOS A FAVOR 10 VOTOS CONTRA 0
☒ APROVADO(A) ☐ REJEITADO(A)

BS:

Jaide Sim. Almeida
18/05/2015

RECEBIDO EM
27/10/2015

MA
MARIA MENDES DE ABREU
Secretária Geral
CPF: 024.346.803-21



JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A presente indicação tem como finalidade assegurar a dignidade menstrual de meninas, mulheres e pessoas que menstruam, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade. A falta de acesso a absorventes e a desinformação sobre saúde menstrual geram impactos diretos na educação, na saúde pública e na dignidade humana.

Dados do relatório do Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) e de outras organizações evidenciam que a pobreza menstrual é um problema real e urgente, impactando milhares de brasileiras. A adoção deste programa contribui com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, especialmente os objetivos 3 (saúde e bem-estar), 4 (educação de qualidade), 5 (igualdade de gênero) e 10 (redução das desigualdades).

2

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio, 27 de agosto de 2025.

MARIA LETICIA MONTE
Vereadora Autora da Propositura